

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de abril de 2018

03 Páginas / Ano 2 / Edição nº 078



DECRETOS

DECRETO nº. 131/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; e/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04384/2018,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiá em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá interinamente como Diretora da Escola Municipal José Pedro Cleto, devido a licença maternidade da Titular Professora Pamela dos Santos Motta,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no protocolo Geral sob nº. 04384/2018, para o cargo de **DIRETORA Interina da Escola Municipal José Pedro Cleto**, a Senhora **MARILU GUIMARÃES GONÇALVES DE MELO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.489-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-25, matriculada sob nº. 681, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais **Função Gratificada**, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 14 de março de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 132/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; e/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiá em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja a disposição da Administração em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido do servidor;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Topógrafo, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, ficará responsável pelos projetos, memoriais e pareceres da SMIH,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 03221/2018, o servidor com cargo efetivo de **TOPOGRAFO**, senhor **JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.574-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-31, matriculado sob nº. 4.979, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/04/2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 133/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; e/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiá em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja a disposição da Administração em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido do servidor;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista C, D e E, junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, ficará responsável pelo transporte da Divisão de Fiscalização - SEFIN,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 03351/2018, o servidor com cargo efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, senhor **MARCELO SEBASTIAO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.601-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-79, matriculado sob nº. 4.653, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/04/2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 134/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. PRORROGAR, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03403/2018, a senhora **ANDRESSA WOLTERS**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 21/03/2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 135/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04552/2018, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 385/2013, a Senhora **MARIA GRACILDA CANAREK RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.544-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-48.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 136/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04556/2018, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SEMUS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 029/2017, o Senhor **JEAN CARLO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.828-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 137/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONTENCIOSO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, o Senhor **EVANDRO RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.125-5 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.618-45, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 138/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04586/2018, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 092/2010, a Senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.964-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 139/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA



Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04658/18, do cargo em provimento efetivo de COVEIRO, nomeado que fora através do Decreto nº. 093/2014, o Senhor SIDNEY DE MELLO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX189-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX089-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº25/2017. OBJETO: prorrogação o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja, 13 de março de 2018 até 13 de julho de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 532/2017. CONTRATADO: TRM ENGENHARIA CIVIL – ERELI EPP. CNPJ 21.749.264/0001-12. Assinatura: 13 de março de 2018.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018. OBJETO: contratação de empresa para locação de som e palco para eventos de 1º de maio em alusão ao dia do trabalhador. HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2018. CONTRATADO: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES ME. CNPJ 07.550.749/0001-51. Valor Global Contratual: R\$5.740,00(cinco mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 90 dias. Assinatura 13 abril de 2018.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018. OBJETO: aquisição de 13(treze) assinaturas do Jornal da Manhã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social. HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 175/2018. CONTRATADO: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 20.676.778/0001-22. Valor Global Contratual: R\$ 7.592,00 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 meses. Assinatura 12 abril de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. 146/2017. OBJETO: Aquisição de 1 Caminhão caçamba basculante 6x4 (características técnicas Modelo 7 do edital) e 1 veículo tipo Ônibus capacidade 33(31+1+1). (características técnicas Modelo 07 do edital). CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2018. CONTRATADO: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 61.591.459/0001-00. Valor Global Contratual: R\$ 284.970,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais). Vigência: 365 dias. Assinatura: 13 de março de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 174/2018. CONTRATADO: MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. CNPJ 05.440.065/0001-71. Valor Global Contratual: R\$269.881,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais). Vigência contratual 365 dias. Assinatura: 13 de março de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL. 28/2018. OBJETO: aquisição de armações e lentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para fins do Projeto Olhar Jaguaraiava. CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2018. CONTRATADO: OTICA JAGUAR – ERELI. CNPJ 10.249.398/0001-58. Valor Global Contratual: R\$ 8.799,21 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de abril 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 16/2018. OBJETO: aquisição de impressoras para identificação de pacientes, para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion. HOMOLOGAÇÃO 02/04/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2018. CONTRATADO: SALVI LOPES & CIA LTDA ME. CNPJ/MF Nº 82.478.140/0001-34. Valor Global Contratual: R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de abril de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018. CONTRATADO: TXT COMPUTER LTDA. CNPJ/MF Nº 04.184.220/0001-73. Valor Global Contratual: R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de abril de 2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1237/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2018. CONTRATADO: JOÃO GUILHERME DA SILVA MELLO. CPF XXX.XXX.519-80. BOLSA SALÁRIO. Vigência 25/01/2018 a 25/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2018. CONTRATADO: KARINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA. CPF XXX.XXX.809-19. BOLSA SALÁRIO. Vigência 25/01/2018 a 25/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2018. CONTRATADO: MICHELLE ALVES DOS SANTOS. CPF XXX.XXX.549-00. BOLSA SALÁRIO. Vigência 25/01/2018 a 25/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2018. CONTRATADO: INCIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS. CPF XXX.XXX.360/2018. BOLSA SALÁRIO. Vigência 25/01/2018 a 25/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2018. CONTRATADO: VINÍCIUS EDUARDO MATTOS DE OLIVEIRA. CPF XXX.XXX.501-36. BOLSA SALÁRIO. Vigência 25/01/2018 a 25/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2018. CONTRATADO: RAFAEL JOSÉ FERNANDES ANTIQUEIRA. CPF XXX.XXX.189-01. BOLSA SALÁRIO. Vigência 25/01/2018 a 25/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2018. CONTRATADO: LUCAS RIBEIRO DE SOUZA. CPF XXX.XXX.879-26. BOLSA SALÁRIO. Vigência 25/01/2018 a 30/06/2018.

EXTRATO JULGAMENTO

Auto: 13540/2017

Assunto: Furtos no Cemitério municipal.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 128/2017 para apurar os fatos descritos no protocolo 13540/2017 que informam sobre o furto ocorrido no cemitério municipal Cristo Rei, que pela manhã do dia 15/09/2017 na prática da limpeza do cemitério o responsável certificou-se da falta dos puxadores de bronze das tampas do jazigo da família(...) na Quadra E, constando-se do furto de oito puxadores de bronze. Ainda assim, vez a vitória em toda a localidade do cemitério, e apenas certificou-se da falta daqueles puxadores, que em seguida realizou o boletim de ocorrência na delegacia de polícia. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 128/2017 para apurar os fatos. Instaurado o processo pelo Decreto 560/2017, realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva do depoimento do responsável pelo cemitério municipal, responsável pela guarda patrimonial e pelo guarda que supostamente estava em serviços na data registrada; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela impossibilidade de imputar culpa; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo. É o relatório do necessário. 2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos. Abstrai-se, dos autos que o furto ocorreu durante o dia e não decorreria da noite da data de 15/09/2017. Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva dos depoimentos. (...) Neste prisma, corrobora com a suposição do depoimento prestado acima, de que o furto foi averiguado no período da manhã pelo responsável no dia 15/09/2017, que assim o guarda do período da noite não teve nenhum conhecimento dos fatos. O guarda retornou a guarda no cemitério a partir de 31 de outubro de 2017 no período da noite, neste interm jã havia acontecido o fato, ao qual lhe foi comentado a respeito do acontecido. Após o conhecimento dos fatos, o responsável pelo cemitério fez vistorias em todos os espaços não constatando nenhum outro elemento anormal característico como vandalismo ou vestígios do furto dentro do cemitério, ou até mesmo o acontecimento de furto de qualquer outro tipo de objeto. Confirma-se que o furto ocorreu durante o dia e não na noite, sendo que neste período do dia não há no cemitério municipal qualquer guarda para realizar a guarda, apenas permanecem os servidores que trabalham durante o expediente administrativo do cemitério. Que devido as averiguações não foi constatado nenhuma prova ou vestígios de quem supostamente tenha cometido o referido furto. 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser submetido a remessa de cópias a Delegacia de polícia para a instrução do Boletim de ocorrência 2017/1212057 e seu arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. A vista do presente julgamento determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. Jaguaraiava, 10 de fevereiro de 2018. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO.



SARH

PORTARIA Nº. 003/2018 – SARH

Dispõe sobre procedimento para autorização de prorrogação da Jornada de Trabalho e respectivo pagamento de horas extraordinárias.

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os nossos Servidores Municipais, que;

Considerando o disposto no caput artigo 59º da Lei Nº 5.452 de 01/05/1943, que dispõe sobre os limites para estabelecimento de jornada de trabalho dos trabalhadores em regime extraordinário por necessidade de serviço;

Considerando, outrossim, o que determina o inciso XVI do artigo 7º da Constituição Federativa do Brasil, que dispõe sobre o pagamento do adicional em caso de trabalhos extraordinários;

Considerando o estabelecido nos artigos 73 e 74 da Lei Municipal de Nº 2155/2010, que dispõe sobre a jornada extraordinária no Estado dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando também, a Recomendação Administrativa de Nº 14/2009, expedida pelo respectivo "Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro" a respeito do pagamento;

RESOLVE:

Art.1º - Toda e qualquer prorrogação de jornada de trabalho em caráter extraordinário, deverá ser acordado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava e o seu servidor, através do documento instituído para essa finalidade denominado "ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO".

Art.2º - Deverá constar desse documento, além do nome do servidor, o número do seu registro funcional, o cargo que exerce, os motivos da necessidade da realização do trabalho em caráter extraordinário e data e horário para a sua realização.

Art.3º - Esse acordo deve ser assinado pelo servidor, seu Encarregado e conter obrigatoriamente a aprovação do Secretário da área de lotação do servidor.

Art.4º - O número de horas extras por dia, a lei estabelece o limite máximo de 2(duas) horas diárias.

Art.5º - Deverá ser concedido um período de descanso de no mínimo 11(onze) horas entre o término da jornada de um dia e o início da jornada do dia seguinte.

Art. 6º - Em caso de necessidade imperiosa para atendimento de acontecimentos imprevistos e fortuitos, que venham a ensejar trabalhos em caráter extraordinário, cada ocorrência será analisada para a sua deliberação pela Administração.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, 16 de Abril de 2018.

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se
Registre-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 047 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **18 a 27 de abril de 2018**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CARGO: MOTORISTA HABILITADO C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
12º	JOSÉ CARLOS SAMPAIO NETO	3085	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE. DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE NELSON DROSODSKI E PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO E DESISTÊNCIA DE ALONEI TOMAZ DE MIRANDA E PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE OSORIO HUEKA DOS SANTOS E PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARCOS AUGUSTO RODRIGUES
13º	MARCOS ANTONIO KOGUT	1263	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE. DEVIDO APOSENTADORIA DE MARIO DOS SANTOS E PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE RONALDO ADRIANO MILEK

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 17 de abril de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SAMA

Súmula de Renovação

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Jaguaraiava/PR, situado na PR-151 km 205.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa, para fornecimento de peças e prestação de serviços de mecânica em máquinas e equipamentos pesados das marcas: Caterpillar, case, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat e Fiat.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de maio de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 17 de abril de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para o ano de 2018 para atender as necessidades da SMECE.

TIPO: Menor Preço/ Por Lote.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de maio de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail comprasjag@gmail.com e pelo portal de transparência. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9456 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 17 de abril de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME OS PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.

ABERTURA E JULGAMENTO: 07/05/2018 às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 17 de abril de 2018.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR NA RUA ROVILIO CHISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL - TRECHO 2.

ABERTURA E JULGAMENTO: 07/05/2018 às 14:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 17 de abril de 2018.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR NO BAIRRO PEDRINHA NAS RUAS PEDRO WALLYS (TRECHO), APARICIO MORAES E SEZEFREDO CLESTINO TAVARES.

ABERTURA E JULGAMENTO: 07/05/2018 às 15:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 17 de abril de 2018.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo dispensa DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 9/2018 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresas:

Maria Josefina de Azevedo Galvão ME - CNPJ 84.855.436/0001-52, Rua Eurico Gaspar Dutra - Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000.

IRMAOS VALENGO LTDA - CNPJ 78.320.694/0001-31 - AV. ANTONIO CUNHA, 219 Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000.

SUPERCON - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ 82.044.819/0001-15, AV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000, Diafer Ltda - CNPJ 04.798.677/0004-10 - Avenida Governador Paulo da Cruz Pimente Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000, LUIZ ROBERTO KITA & CIA LTDA-ME - CNPJ 15.428.591/0001-70 - RUA NICANOR SOARES Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000, A.P.MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP - CNPJ 05.556.653/0001-75, RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000.

Valor Global: 1.591,15 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos)

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2018	14	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2018	14	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Data: 13/04/2018

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa Nº 9/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Contratado:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
Maria J. de A. Galvão ME, CNPJ 84.855.436/0001-52, Rua Eurico Gaspar Dutra Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000	159,30	Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos		001, 002
IRMAOS VALENGO LTDA - CNPJ 78.320.694/0001-31, AV. ANTONIO CUNHA, 219 Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000	292,30	Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos		001, 002
SUPERCON-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ 82.044.819/0001-15, AV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000	699,95	Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos		001, 002
Diafer Ltda, CNPJ 04.798.677/0004-10 Avenida Governador Paulo da Cruz Pimente Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000	140,43	Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos		001, 002
LUIZ ROBERTO KITA & CIA LTDA-ME, CNPJ 15.428.591/0001-70, RUA NICANOR SOARES Jaguaraiava-PR, CEP 84200-000	38,90	Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos		001, 002
A.P.MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 05.556.653/0001-75, RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Jaguaraiava-PR CEP 84200-000	260,27	Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos		002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL.

Valor Global: R\$ 1.591,15 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos)

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2018	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2018	14	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2018	14	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Jaguaraiava, em 13 de Abril de 2018.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava